



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

PRESTAÇÃO DE CONTAS TC-01-2021 FNAS

2 mensagens

**SETOR DE PARCERIAS PMJM** <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

20 de outubro de 2022 10:33

Para: Apasmon João Monlevade <apasmon.jm@gmail.com>, "cc: virginia lima Lima" <virginialima36@gmail.com>

Prezados, bom dia

Após análise da prestação de contas da parcial 15 do Termo de Colaboração 01/2021, verificamos a ausência dos comprovantes das despesas pagas com recurso próprio da OSC e que comprovam que o objeto da parceria foi executado em sua totalidade, conforme pactuado no Plano de Trabalho, item 11.

*Atenciosamente,**Pauliana***Setor de Parcerias - MROSC****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**Website: www.pmjm.mg.gov.br

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada

CEP: 35930-027, João Monlevade - MG

Telefone (031) 3859-2500 / Ramal 2553

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

virginia lima Lima <virginialima36@gmail.com>

20 de outubro de 2022 16:38

Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

Boa tarde.

Conforme discutido e deliberado pelo Conselho Municipal de A .Social,COMAS em sua última reunião,AS DESPESAS DAS PARCERIAS OU CONVÊNIOS,SOMENTE TERÃO PRESTAÇÕES DE CONTAS COMPLETA,QUANDO OS RECURSOS ACERTADOS ,FOREM SUFICIENTES.

Deverá ser registrado NÃO CUMPRIMENTO DE META.

ATT, Virginia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

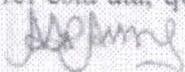
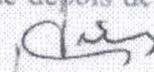
Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

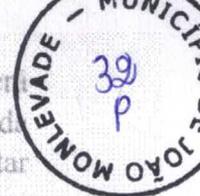
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001



Ata 341, da sessão ordinária do COMAS, realizada às 08h e 30 min do dia 27 de setembro de 2022 na Casa da Cidadania, situada a Av: Getúlio Vargas, 3.025, Belmonte, para deliberação referente a pauta: **Orçamento 2023; Lei do SUAS; Piso Mineiro 2022; Implantação do CRAS "2"; Plano Municipal de Assistência Social e Residência Inclusiva.** Após conferência de quórum, a presidente Virginia Lima Pires fez a abertura da reunião, agradecendo a todos pela presença, fazendo a Oração do Pai Nosso. Em seguida, a primeira secretária do CMAS, Ana Angélica fez a leitura do Relatório Conjunto das Comissões dos Conselhos de Direitos CMAS, CMDCA e COMTI, que delibera sobre a Peça Orçamentária 2023. A Secretária Municipal de Assistência Social, Marinete da Silva Moraes, falou sobre a importância de as comissões exercerem o papel do controle social e explicou sobre o aumento do salário dos Conselheiros Tutelares, que depende de reformulação do Plano de Cargos e Salários Municipal. Explicou-se que não haverá impacto na realização da F.E.P. Solidária. Os conselheiros presentes consideraram imprescindível a garantia do orçamento, tanto para a realização da feira quanto para o aumento salarial do Conselho Tutelar principalmente em se tratando da importância da função por eles exercida em prol da infância e adolescência. A plenária aprovou por unanimidade o Relatório da Comissão e o valor destinado para a Assistência Social para o exercício de 2023 - R\$ 5.307.000,00 (cinco milhões, trezentos e sete mil reais). Na sequência da pauta Ana Angélica apresentou a Lei do SUAS Municipal nº 2488/2022 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social em João Monlevade. Foi informado que, diante da nova legislação a composição do CMAS sofrerá alterações, principalmente na forma de cadastrar entidades no conselho, que inclusive os conselheiros serão escolhidos através dos fóruns representativos (trabalhador, usuário e entidade) de modo a legitimar a composição, ela esclareceu que esses fóruns serão pensados em conjunto, secretaria e conselho, de modo a cumprir com a nova Legislação. Ressaltou que as resoluções do conselho também necessitam passar por ajustes, adequando-as dentro da Lei Municipal do SUAS e para isso haverá capacitação dos conselheiros de modo a entender como funcionará o CMAS a partir do novo biênio. Marinete esclareceu que o CEAS proporcionará a formação de um grupo de conselheiros com o objetivo de disseminar as informações, somente depois serão capacitados os demais conselheiros e entidades com relação ao cadastro no Conselho e CNEA. Virginia sugeriu que a Secretaria de Assistência Social chame as Entidades de Assistência Social para instrução e esclarecimento sobre os novos direcionamentos legais das alterações e adequações. Continuando Ana Angélica relatou sobre os cortes dos repasses federais, o que impacta diretamente nas ações das Entidades, principalmente na execução dos Planos de Trabalho das parcerias firmadas com estes recursos. Com a palavra, a conselheira, Valdete Leite da Cruz, questionou sobre as entidades não receberem o recurso total da parceria e terem que prestar contas do recurso próprio desembolsado pela OSC para conclusão do Plano de Trabalho, o que ela considera incorreto, uma vez que na parceria firmada, e conforme a Lei 13.019/2014, não há contrapartida da OSC. A entidade, para não deixar os funcionários contratados sem recebimento ou o serviço sem realizar, busca parceiros e cumpre suas ações sem prejuízo ao usuário, que é o mais prejudicado quando não se oferta o serviço. A conselheira Raminie Aparecida da Silva Moreira, que

trabalha no Setor de Parcerias da Administração, orientou que a entidade deve descrever na prestação de contas que a meta não foi cumprida ou, que foi cumprida parcialmente por falta de repasse suficiente conforme parceria firmada e apresentar documentação referente somente ao valor que recebeu referente a parceria. Ficou definido e aprovado pela assembleia que a partir de então as OSC's somente prestarão contas do recurso oriundo da parceria. Em seguida a secretaria apresentou o Questionário 2021 e 2022 do Piso Mineiro- Fixo. A presidente do CMAS sugeriu que em todas as reuniões e eventos do COMAS seja fornecido lanche e a disponibilização de passagem para os conselheiros se deslocarem de sua residência para reunião, justificando que infelizmente nem todos possuem meio de transporte ou recursos financeiros para este fim, a plenária, de comum acordo, aprovou a solicitação. Com relação ao Plano Plurianual a comissão apresentará o relatório na próxima reunião, para a plenária fazer as considerações pertinentes e, assim prosseguir com a aprovação. Marinete informou que Comissão da Cesta Cidadã está sendo reformulada e necessita dos membros titulares e suplentes para representarem o Conselho sendo assim ficou com essa responsabilidade de nos representar, a conselheira Valdete como titular e o senhor Luiz Wagner Santos como seu suplente. Virginia colocou sobre a importância da Casa da Cidadania, que seja um espaço próprio, de preferência no CRESB, local que foi proposto inicialmente, e Marinete informou a respeito da previsão da construção da Casa da Cidadania, a presidente ressalta que a construção de uma sede demanda tempo, e sugeriu que ela leve à administração a proposta da reforma do referido local, continuando ela se propôs em conversar com os demais presidentes dos conselhos para juntos fazerem a solicitação à administração da sede própria e não incorrer, no futuro, do desmonte do equipamento cidadão. Repasse dos recursos SIGTV, saldo de R\$ 3.218,43 referente aos rendimentos e aplicações. Girlene informou sobre a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 06 de dezembro de 2022 e para a comissão organizadora solicitou dois representantes do conselho, para este se prontificaram a conselheira Raminie e a presidente Virginia. Marinete explicou que há 2 meses o executivo teve um problema com a empresa do cartão alimentação e o Benefício Eventual da cesta cidadã está sendo pago com cheque nominal no mesmo valor de R\$100,00. Marinete falou também de ficarmos atentos ao monitoramento das propostas feitas na Conferência Municipal de Assistência Social e, uma das propostas está sendo referendada com a implantação do CRAS 2, que terá como coordenadora a assistente social Patrícia Martins e a equipe técnica composta por 2 assistentes sociais e 1 psicólogo; o cadastro único terá 2 cadastradores em cada CRAS. Marinete citou sobre a possibilidade da implantação da Residência Inclusiva em João Monlevade, uma vez que já temos demandas e hoje, inclusive, será visitada uma residência no município de Itabira. Ausências justificadas: Tarcila, Vera Lúcia, Geralda Aparecida, Camila, Greide. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a presente reunião. Eu, Ana Angélica Prandini de Assis, primeira secretária lavrei esta ata, que depois de aprovada por todos, será assinada por mim e pela presidente.





JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 247/2022
DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**RETIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA
APOIO E ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DE PARCERIAS A SEREM
CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

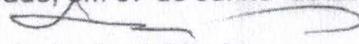
Art. 1º Retifica-se a nomeação dos membros que compõem a Comissão de dos procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as organizações da sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
- RAMINIE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
- VAENDER PESSOA DE CASTRO
- JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS

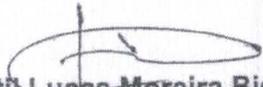
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Junho de 2022.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Junho de 2022.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

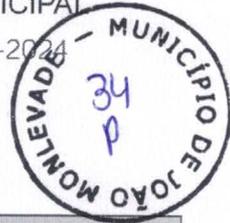
Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA

APASMON - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni

Telefone Celular (responsável): (31) 99112-4769

E-mail (responsável): setordeparceriaspmjm@gmail.com

Termo de Colaboração: nº 01/2021

Vigência da parceria: 01/07/2021 a 30/06/2023

Valor global: R\$ 26.716,80 (vinte e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) + ADITIVO de 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

PARCIAL 15: Saldo Remanescente de R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais e onze centavos)

MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
PERÍODO DAS ATIVIDADES E MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Setembro/2022
RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)	[x] parciais [] finais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA	A OSC apresentou o relatório de execução do objeto da parceria, porém, não foi possível analisar o relatório de execução financeira referente ao mês de setembro/2022, tendo em vista a deliberação da assembleia do COMAS, realizada na data 27/09/2022, ata nº 341: “Ficou definido e aprovado pela assembleia que a partir de então, as OSCs somente prestarão contas do recurso oriundo da parceria” – ver páginas 31/32. <i>alho</i> <i>Costa</i> <i>Amora</i> <i>Otoni</i>

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SETOR DE PARCERIAS

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos - João Monlevade / MG - CEP 35930-027

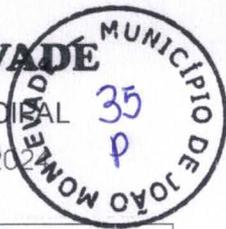
Telefone: (31) 3859.2500 / 3859.2553 - Site: www.pmjm.gov.br - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com



JOÃO MONLEVADÉ

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2022



ANÁLISE QUANTITATIVA	O número de pessoas atendidas pela Assistente Social (Meta 1) durante o mês de setembro, foi de 14 (quatorze) usuários.
ANÁLISE QUALITATIVA	A OSC prestou atendimento social, orientou e deu suporte aos surdos e/ou deficientes auditivos, através do serviço prestado pela assistente social.
EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	A OSC recebeu orientações para execução total do objeto, esclarecimentos sobre documentação para composição do processo de prestação de contas e também, orientações para cumprimento do Art.11 da Lei 13.019/2014, mesmo havendo complementação com recurso próprio.
CONTROLE SOCIAL	O controle social deu-se através do monitoramento das ações pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
IMPACTO DA PARCERIA	[X] Social
CONCLUSÕES	Conclui-se que a APASMON comprovou a execução da Meta 1: Orientar e dar suporte aos surdos e/ou deficientes auditivos e familiares através do atendimento social. A OSC apresentou o Relatório de Execução do Objeto demonstrando o cumprimento das demais metas. As outras metas do plano de trabalho foram custeadas com recurso próprio da OSC, tendo em vista o repasse financeiro IRREGULAR do FNAS (último repasse foi em 11/08/2022).

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Portaria nº 286/2021 de 08/02/2021

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: [X] SIM [] NÃO

Vaender Pessoa de Castro
Membro da Comissão

Raminie A. S. Moreira
Membro da Comissão

Pauliana Carla N. S. Silva
Membro da Comissão

José Silvério dos Santos
Membro da Comissão

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Portaria nº 247/2022, 07 de junho de 2022.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SETOR DE PARCERIAS

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos - João Monlevade / MG - CEP 35930-027

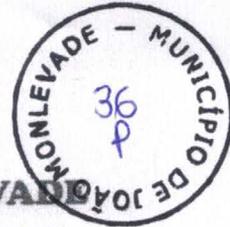
Telefone: (31) 3859.2500 / 3859.2553 - Site: www.pmjm.gov.br - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 286/2021
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**NOMEIA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente.

❖ **Rita de Cássia Andrade Ottoni**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

PARECER TÉCNICO – GESTOR DA PARCERIA

(Em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 13.019 de
31/07/2014)

Trata-se o presente documento de PARECER TÉCNICO referente à prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2021, formalizado pelo Município de João Monlevade e a **Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade- APASMON**, na data 28/04/2021, consoante o processo dispensa de Chamamento Público nº 10/2021, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A análise e aprovação dos projetos/planos de trabalho são de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária, realizada em 06/05/2021, ata nº 326, cabendo ao Gestor de Parcerias acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, sem interferência no mérito da definição das ações a serem desenvolvidas pela OSC, previamente aprovadas pelo COMAS, fls. 05/06, constantes do processo administrativo.

A execução, o monitoramento e a avaliação da parceria foram acompanhadas e fiscalizadas pelo **COMAS**, sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, em conformidade com o artigo 59, inciso VI, § 2º, artigo 60 da Lei 13.019/2014.

Cumprir esclarecer que as parcerias formalizadas com recurso financeiro do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social possuem repasses IRREGULARES, o que impacta diretamente nas ações das OSCs, sendo assim, o Conselho Municipal de Assistência Social, na data 27/09/2022, conforme registrado na Ata 341, folhas 31 e 32, **deliberou o seguinte:**

.....a conselheira Valdete Leite da Cruz, representante não governamental, questionou sobre as entidades não receberem o valor total das parcelas para cumprimento das metas estabelecidas previamente no plano de trabalho e terem que prestar contas do cumprimento das metas, mesmo complementando com recurso próprio da OSC. E a representante governamental, a conselheira Ramínie Aparecida da Silva Moreira, que trabalha no Setor de Parcerias da Administração

Municipal, orientou que a OSC deverá descrever na prestação de contas que a meta não foi cumprida ou, que foi cumprida parcialmente, por falta de repasse suficiente conforme parceria firmada e apresentar documentação referente somente do valor que recebeu referente a parceria. **Ficou definido e aprovado pela assembleia que a partir de então, as OSCs somente prestarão contas do recurso oriundo da parceria.**

Sendo assim, em consonância com a Lei 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

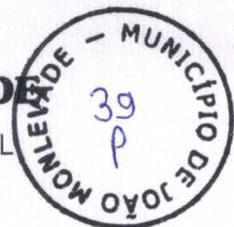
Atesto como **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas da PARCIAL 15, referente à utilização do saldo remanescente em conta no valor de R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais e onze centavos), que comprovou a execução da *Meta 1: Orientar e dar suporte aos surdos e/ou deficientes auditivos e familiares através do atendimento social.* As demais metas do plano de trabalho foram executadas com recurso próprio da OSC (último repasse foi em 11/08/2022), conforme página 30.

Ressalva: A OSC não apresentou elementos para avaliar o andamento ou concluir que o objeto da parceria foi executado, **na totalidade**, conforme pactuado.

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Portaria nº 286/2021 de 08 de fevereiro de 2021.



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 39 folhas, incluindo esta, referente à **PARCIAL 15, SALDO REMANESCENTE DE R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais e onze centavos)**, do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**, cujo objeto é “Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atendimento integral as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, na fase em que se encontra para análise e emissão do parecer da Secretaria de Planejamento, conforme art. 1º da Portaria nº 03/2019.

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaramos para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APASMON** apresentou a Prestação de Contas da Parcial 15, referente ao **SALDO REMANESCENTE DE R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais e onze centavos)** do Termo de Colaboração nº 01/2021, sendo aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 34/35), e da Gestora de Parcerias em seu Parecer Técnico de Prestação de Contas (fls. 37/38), e ainda, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 112/2018 e do art. 59, inciso VI e art. 66, § único da Lei Federal nº 13.019/14, **RECOMENDAMOS** pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Parcial 15 referente ao **SALDO REMANESCENTE DE R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais e onze centavos)** que se refere o Termo de Colaboração nº 01/2021, realizado entre o Município de João Monlevade/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO-APASMON**, haja vista que parte do objetivo e a meta 01 foram alcançados e que a parceria gerou benefício e impacto social esperado.

No entanto, não foi possível analisar se o objeto e as demais metas foram concluídas em sua totalidade, uma vez que parte das metas foram custeadas com recursos próprios da entidade e, conforme determinação do Conselho Municipal de Assistência Social, a OSC só prestará contas do valor recebido da parceria, conforme segue: ***“Ficou definido e aprovado pela assembleia que a partir de então, as OSCs somente prestarão contas do recurso oriundo da parceria.”***

Ressaltamos que os repasses oriundos do FNAS são irregulares, conforme descrito no Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e no Parecer Técnico da Gestora de Parcerias do Município.

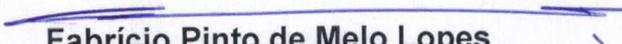
Boais
→ *l*



Ressalvamos que a fiscalização, controle, avaliação e vistoria das atividades, tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas, ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recomendamos, que o Setor de Parcerias dê conhecimento a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO- APASMON** deste documento.

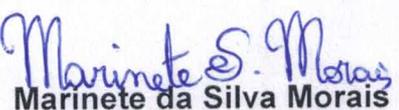
João Monlevade, 01 de novembro de 2022.


Fabrício Pinto de Melo Lopes
Secretário Municipal de Planejamento


Angélica Maria Silva Bueno Drumond
Controladora Interna

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por todo exposto e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **MANIFESTO** pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Parcial 15, **SALDO REMANESCENTE DE R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais e onze centavos)**, a que se refere o Termo de Colaboração nº 01/2021 formalizado entre o Município de João Monlevade/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO- APASMON**.


Marinete da Silva Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social